



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA 2024

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA / 2023



ÍNDICE

1 Introdução.....	03
2 Objetivo.....	03
3 Metodologia de trabalho.....	04
4 Macroprocessos a serem fiscalizados em 2024.....	06
5 Programação de Auditorias e fiscalizações em 2024.....	06
6 Ações de Consultoria.....	10
7 Monitoramento de recomendações de auditoria.....	10
8 Outras ações a serem desenvolvidas.....	10
9 Resultados esperados.....	11
10 Considerações finais.....	12

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2024



1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 39 e 40 da Resolução nº 75/2011¹ deste egrégio Tribunal de Justiça, na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) nº 227/2011², na Lei Estadual nº 9.938/2012³ e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309/2020⁴, apresentamos o PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) para o exercício de 2024, com o objetivo de estabelecer o cronograma das atividades a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno - SCI.

Conforme consta no Art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, o PAA deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal até 30 de novembro de cada exercício e publicado, na intranet, até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Ressalta-se que este PAA encontra-se alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025, o qual foi submetido à aprovação da Presidência deste Tribunal de Justiça.

2. OBJETIVO.

O presente Plano Anual de Auditoria objetiva identificar e publicizar as auditorias e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2024 pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Sua execução objetiva, ainda, cumprir a função de apoio à gestão e propiciar, ao final do exercício, a regularidade da prestação de contas dos agentes responsáveis, tendo como base a legislação vigente, as normas internas e as orientações dos órgãos de controle externo, quais sejam, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade.

1 Dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

2 Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

3 Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

4 Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.



3. METODOLOGIA DE TRABALHO.

Para o exercício de 2024, a unidade de auditoria envidará esforços no sentido de aprimorar suas atividades, adotando as melhores práticas de auditoria, que consideram a ação preventiva e análise de risco fatores relevantes na seleção das fiscalizações.

Inicialmente, há que se destacar que os macroprocessos auditáveis identificados pela Secretaria de Controle Interno, no âmbito administrativo do Tribunal de Justiça, foco da nossa atuação, conforme consta no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022/2025⁵ foram:

1.	GESTÃO DE PESSOAS
2.	GESTÃO PREDIAL E OBRAS
3.	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
4.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
5.	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No que tange a metodologia dos trabalhos, apresentamos a seguir, de forma geral, as diretrizes técnicas propostas na Resolução CNJ nº 309/2020, as quais apontam para as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	<p>O planejamento dos trabalhos de cada auditoria consiste, entre outras etapas, em:</p> <ul style="list-style-type: none">- Delimitar o escopo da auditoria;- Indicar os conhecimentos e as habilidades necessárias aos auditores;- Definir a equipe de auditoria;- Estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos;- Estimar os custos envolvidos;- Elaborar as questões de auditoria;- Levantar os testes e procedimentos de auditoria;- Identificar os possíveis achados. <p>A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração do documento que formaliza o programa de auditoria.</p>
---------------------	--

⁵ Disponível em (http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/PLANO_QUADRIENAL_DE_AUDITORIA_2022_2025__29_11.pdf)



EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de trabalho, por meio da realização dos testes previstos, aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e do registro dos “achados” de auditoria, ou seja, de um fato significativo, digno de relato, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada ou condição, critério, causa e efeito.

Durante a execução da auditoria, poderá ser solicitada à unidade auditada informações complementares por meio de requisição formal.

A fase é concluída com a solicitação de esclarecimentos ou justificativas, à unidade auditada, acerca dos achados preliminares de auditoria, constantes no “Relatório Preliminar de Auditoria ou Quadro de Resultados”.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

Peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames, é apresentado o Relatório Final de Auditoria, contendo as recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.

MONITORAMENTO DOS TRABALHOS

O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Em 2024, além de utilizar-se da metodologia de auditoria acima ilustrada, a Secretaria de Controle Interno dará continuidade aos trabalhos de identificação de processos de trabalho e de avaliação de riscos, tendo sido esta atividade realizada por meio de ação de controle denominada “Levantamento”⁶, que nos permite identificar, a partir de critérios técnicos, os objetos auditáveis dentro de cada macroprocesso, viabilizando a realização de futuros trabalhos, que se mostrem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão.

Importa destacar que a técnica de “Levantamento” é utilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e será adaptada de acordo com a realidade deste Poder.

⁶ Portaria-Segecex 5, de 12/04/2021, do TCU: O levantamento uma ação de controle que permite a coleta e a sistematização de informações do objeto fiscalizado, com os seguintes objetivos (art. 238 do RI/TCU): a) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes da União, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam subordinadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; b) identificar objetos e instrumentos de fiscalização, permitindo a proposição de trabalhos que se mostrem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão pública, detecção de irregularidades administrativas, economia de recursos e efetividade social; e c) avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.



4. MACROPROCESSOS A SEREM FISCALIZADOS EM 2024.

Tal como estabelecido no Art. 37 da Resolução CNJ nº 309/2020, para a elaboração do PAA, esta unidade de auditoria interna deverá considerar:

- as metas e objetivos traçados Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo 2021-2026, aprovado pelo Pleno do PJES e publicado por meio da Resolução nº 12/2021;
- os macroprocessos (áreas ou temas) de auditoria abordados no PALP;
- os planos, programas e políticas gerenciados ou executados no Tribunal;
- a observância da legislação aplicável ao PJES;
- os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- as determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelos órgãos de controle externo, TCEES e CNJ, além das expedidas pela unidade de auditoria interna do Tribunal; e
- diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Nesse sentido, os temas das auditorias e levantamentos a serem realizadas em 2024 basearam-se, também, nos macroprocessos previstos no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP vigente, quais sejam:

- GESTÃO DE PESSOAS;
- GESTÃO PREDIAL E OBRAS;
- GESTÃO DE INFRAESTRUTURA;
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.
- GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITÓRIAS E FISCALIZAÇÕES PARA 2024.

Tendo por base o “*Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2022-2025)*”, assim como os levantamentos já realizados nas unidades administrativas⁷ do Tribunal, apresentamos a programação das fiscalizações previstas para o exercício de 2024, sendo que os objetivos, riscos e período de execução, encontram-se discriminados no **ANEXO**, parte integrante do presente Plano.

⁷ Levantamentos realizados na Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária (7004363-43.2022.8.08.0000), Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas (7009655-72.2023.8.08.0000) e levantamento de infraestrutura das Comarcas (7000462-33.2023.8.08.0000).



5.1. Levantamento.

Neste PAA - 2024, prosseguiremos com as ações de “Levantamento” que, de acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União - RI/TCU, são instrumentos de fiscalização e controle utilizados para conhecer a organização e seu funcionamento, assim como os sistemas, programas, projetos e atividades, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais. Nos levantamentos também sistematizamos os principais problemas recorrentes nos processos de trabalho das unidades para auxiliar na avaliação de riscos e possibilitar a melhoria de procedimentos pelos gestores de forma mais célere.

Esse instrumento também configura uma ferramenta importante de planejamento, e está previsto no capítulo 2 do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, editado pelo CNJ.

Após análise dos critérios de materialidade e significância estratégica, considerando-se o disposto no *Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo 2021-2026*, e diante da necessidade de se conhecer o universo de processos auditáveis, dentro de cada macroprocesso constante no PALP, bem como promover a avaliação e o controle de riscos pela gestão, prevê-se ações de levantamento nos seguintes macroprocessos em 2024:

MACROPROCESSO	ESCOPO DO LEVANTAMENTO
GESTÃO PREDIAL E OBRAS	Continuidade do levantamento dos processos e avaliação de controles e riscos na Secretaria de Engenharia.
GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	Continuidade do levantamento dos processos e avaliação de controles e riscos da área de contratação da Secretaria de Infraestrutura.

Cabe ainda enfatizar que os trabalhos de levantamento não são utilizados para avaliar a legalidade dos atos de gestão, nem o desempenho da Administração ou a exatidão de demonstrativos financeiros. Contudo, se durante a realização



dos trabalhos forem identificadas impropriedades ou irregularidades graves e urgentes, o fato será comunicado à Presidência do PJES, que avaliará a conveniência e a oportunidade de realização de auditoria com essa finalidade.

5.2. Auditorias e outras fiscalizações.

Em 2024, o escopo abrangerá:

MACROPROCESSO	MODALIDADE E OBJETO DA FISCALIZAÇÃO
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	<ol style="list-style-type: none">1) Auditoria nas fases de liquidação e pagamento de despesas;2) Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com emissão de relatório análise do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, publicado quadrimestralmente;3) Monitoramento contábil das Unidades Gestoras Tribunal de Justiça e Funepj;4) Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa do exercício de 2023, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE - ES);5) Com base no observado no monitoramento contábil e financeiro, e considerando a conveniência e oportunidade, poderão ser instauradas fiscalizações em alguns pontos de controle previstos na IN TCE nº 68/2020⁸, para subsidiar a emissão do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas de 2024.
GESTÃO PREDIAL E OBRAS	<ol style="list-style-type: none">1) Auditoria no novo contrato de serviços de engenharia de natureza predial e manutenção.
GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	<ol style="list-style-type: none">1) Monitoramento das contratações do Poder Judiciário por meio de avaliações preventivas de conformidade e emissão de relatórios ao gestor sugerindo adequação dos autos, quando for o caso.2) Com base no observado no monitoramento das contratações poderá ser instaurada fiscalização em algum processo específico, a depender da situação encontrada.

⁸ Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.



GESTÃO DE PESSOAS	<ol style="list-style-type: none">1) Auditoria de folha de pagamento: Pagamento de serviços extraordinários: horas extras e plantões.2) Monitoramento dos atos de pessoal e de folha de pagamento, com a possibilidade de instauração de fiscalização em algum processo específico, a depender da situação encontrada.3) Emissão de parecer sobre as nomeações provenientes de concurso público de servidores e magistrados, haja vista o disposto na Instrução Normativa TC nº 38/2016 e alterações;
--------------------------	---

No que conceme ao macroprocesso “Gestão de Tecnologia da Informação”, não está prevista fiscalização no tema em 2024, tendo em vista que por 02 (dois) exercícios consecutivos, 2021 e 2022, a Secretaria de Controle Interno executou auditorias coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça nessa áreas, quais sejam:

- Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br – Proc. SEI 7006055-77.2022.8.08.0000
- Auditoria de Acessibilidade Digital - Proc. SEI 7004948-32.2021.8.08.0000

Além disso, a Secretaria de Controle Interno possui atualmente limitações para fiscalização da área de tecnologia por não ter em seus quadros auditor com formação na área de Tecnologia da Informação.

5.4. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Anualmente, a o CNJ realiza Auditorias Coordenadas. Essa modalidade de fiscalização está prevista no artigo 14 da Resolução CNJ no 308/2020, e promove uma avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre temas de alta relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Possui abrangência nacional e envolve, em regra, todos os jurisdicionados . A Secretaria de Auditoria do CNJ estabelece as diretrizes gerais e os testes de auditoria são realizados pelo setor de auditoria interna de cada tribunal, e os resultados são remetidos ao CNJ. Além disso, é gerado um relatório interno de auditoria destinado à Presidência do respectivo tribunal.

Para o exercício de 2024, conforme Ofício Circular do CNJ nº 33/COSI, o objeto a ser auditado será a **Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário**, a ser realizado entre os meses de abril e julho.

5.5. Auditorias Especiais ou Extraordinárias.



De acordo com o inciso V do artigo 25 da Resolução CNJ nº 309/2020, as auditorias especiais tem o objetivo de examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa da autoridade competente.

Dessa forma, havendo determinação da Presidência do Tribunal, a Secretaria de Controle Interno procederá com a auditoria no tema solicitado.

6. AÇÕES DE CONSULTORIA.

A atividade de consultoria representa importante atuação da Secretaria de Controle Interno, uma vez que consiste no aconselhamento, assessoria e treinamento, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, além de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança do órgão.

Nesse sentido, prevê-se, para o ano de 2024, a continuidade dos trabalhos de assessoramento na revisão do Manual de Gestão de Contratos do PJES e das normas de procedimentos do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, haja vista a vigência da Nova Lei de Licitações.

7. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório final de auditoria, conforme previsto no art. 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.

O planejamento desta unidade de controle é emitir 01 (um) relatório de monitoramento no mês de julho/2024.

8. OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA.

Cabe a esta Secretaria executar, anualmente, as atividades de gestão e planejamento da própria unidade, bem como atender às determinações recebidas pelos órgãos de controle externo, dentre outras demandas existentes. Dentre elas, destacam-se:

– **Alerta à Gestão:** envio de informações acerca das mudanças na legislação/regulamentação aplicáveis às áreas administrativas do TJES, de forma a tratar, preliminarmente, questões relevantes, além de propiciar uma melhor organização e gestão de informações.



- **Informe da SCI:** envio de informações de caráter exclusivamente informativo, compreendendo assuntos relevantes de interesse da Administração, com vistas a assegurar aos gestores o conhecimento das normas e dos processos que gerem valor, além de possibilitar a instituição de controles internos e a gestão de riscos;
- **Gestão do Portal Transparência:** consiste na análise, por amostragem, os conteúdos disponíveis no Portal Transparência do PJES, haja vista a legislação/regulamentação específica, como também a avaliação anual realizada pelo CNJ, com a finalidade de obter o “Ranking da Transparência do Poder Judiciário”, como também pelo TCE/ES, a qual culmina no “Radar Nacional de Transparência Pública”;
- **Coordenação das informações prestadas no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas (GEO OBRAS),** no âmbito do judiciário estadual;
- **Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo:** atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e do CNJ;
- **Elaboração do Relatório de Gestão e análise e encaminhamento do Rol de Responsáveis ao TCEES:** documentos que integram a prestação de Contas do PJES, encaminhado ao TCE/ES, no prazo estabelecido em regulamento;
- **Participação dos trabalhos advindos da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (PREVES) e do Conselho Estadual de Controle Interno (CECI);**
- **Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud);**
- **Elaboração do Relatório Anual de Atividades.**

9. RESULTADOS ESPERADOS.

A partir da execução do presente Plano, espera-se fortalecer os controles internos existentes nos macroprocessos administrativos trabalhados, prestando assessoria direta à Presidência no que diz respeito à observância das leis e regulamentos aplicáveis e a eficiência e eficácia da gestão.

Ressalta-se que esta Secretaria de Controle Interno, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a administração, procura atuar de forma construtiva e colaborativa para a redução de riscos e o alcance dos



objetivos institucionais, com vistas ao alcance da missão deste Poder Judiciário.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da Secretaria de Controle Interno, composta por 07 (sete) servidores, efetivos e comissionados, nas especialidades Direito, Contabilidade, Administração e Engenharia, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência do TJES ou do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, em cumprimento ao disposto nos art. 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020, no que se refere descrição das capacitações necessárias à execução dos trabalhos, registra-se que, tão logo aprovado este Plano Anual de Auditoria - PAA, esta Secretaria submeterá apreciação desta egrégia Presidência, em autos apartados, "Plano Anual de Capacitação de Auditoria – (PAC- Aud) – 2024", evidenciando o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, haja vista os temas das auditorias previstos neste PAA.

Vitória (ES), 23 de novembro de 2023.

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria

Simone Caliman Rangel Moryama
Coordenadora de Acompanhamento e
Gestão